



**Edital nº 002/2025 – PRAD**  
**CÂMPUS FRANCISCO FERREIRA MENDES - DIAMANTINO**  
**Contratação Temporária de Estagiários**

### 1. DA ABERTURA

**1.1** A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da **Pró-reitoria de Administração**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo para a contratação temporária de estagiários dentro do Programa de Estágio remunerado, em consonância ao disposto nos Decretos nº 121/2015, alterado pelo Decreto nº 276/2019, Decreto 351/2020 e Alterado pelo Decreto 1.212/2021 e Instrução Normativa Nº 007/2022/SEPLAG para atuar no **Câmpus Universitário Francisco Ferreira Mendes – Diamantino**, de acordo com as áreas e o quantitativo de vagas disposto no subitem 5.2 do presente edital, aplicando-se para tanto as disposições seguintes:

### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1** Poderão concorrer às vagas oferecidas no presente Edital, alunos regularmente matriculados e que estejam comprovadamente frequentando cursos de graduação presencial, oferecidos pela UNEMAT no **Câmpus Universitário Francisco Ferreira Mendes - Diamantino**, desde que que não esteja com status no SIGAA de **“Ativo – Formando”** (matriculado nos últimos componentes curriculares necessários a conclusão do curso).

**2.2** Os candidatos deverão estar matriculados no curso correspondentes ao requisito estabelecido para cada vaga ofertada, conforme subitem 5.2 deste edital.

**2.3** O Estágio Remunerado, objeto deste Edital, não se confunde com o Estágio Curricular Acadêmico obrigatório, especificado nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

### 3. DO CRONOGRAMA

| DESCRIÇÃO   | DATA                                   |
|---|--|
| Publicação do Edital  | 09/04/2025                             |
| Inscrição e envio de documentos <b>(via e-mail)</b>                           | 09/04/2025 a 13/04/2025                |
| Divulgação dos Candidatos inscritos   | 17/04/2025                             |
| Recebimento de recurso contra indeferimento da inscrição                      | 18/04/2025                             |
| Divulgação do resultado do recurso  | 21/04/2025                             |
| Divulgação do horário e endereço da Etapa 1 - prova                           | 22/04/2025                             |
| Realização da Etapa 1 – prova dissertativa                                    | 28/04/2025                             |
| Resultado Preliminar da Etapa 1 e da Ordem das Entrevistas                    | 30/04/2025                             |
| Período de Realização da Etapa 02 – Entrevista                                | 05/05/2025                             |
| Resultado Preliminar  | 06/05/2025                             |
| Prazo para Recurso do Resultado Preliminar                                    | 07/05/2025                             |
| Divulgação do Recurso ao Resultado Preliminar e Divulgação do Resultado Final | 09/05/2025                             |
| Início do Programa de Estágio   | <b>A partir da assinatura do Termo</b> |



#### 4. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

4.1 O Programa de Estágio Remunerado, regido por este Edital, destina-se exclusivamente a estudantes matriculados em cursos de ensino superior da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, nas áreas de conhecimento do estágio proposto e tem como objetivos:

- integrar o itinerário formativo do Estudante de graduação;
- possibilitar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, na relação com a formação do currículo de formação, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o mundo do trabalho;
- proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, cultural, profissional e compreensão de aspectos de gestão universitária.

#### 5. DAS VAGAS

5.1 O Processo Seletivo do Programa de Estágio da UNEMAT será realizado para **Cadastro de Reserva** sendo que, a cada **10 Convocações, 05 vagas** serão para ampla concorrência, **04** vagas para estudantes inscritos no **CadÚnico, 01 vaga** para Pessoa com Deficiência – PCD, conforme o art. 20-A do Decreto 121/2015.

5.1.1 As vagas correspondem a Cadastro de Reserva e sua convocação ocorrerá com o surgimento de vagas novas e/ou distrato em vagas existentes no **Campus Universitário Francisco Ferreira Mendes - Diamantino**.

5.1.2 O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga.

5.1.3 Não havendo candidatos aprovados para uma respectiva vaga, poderão ser convocados candidatos classificados em outras vagas.

5.2 As vagas de que tratam este edital, estão especificadas nos quadros a seguir:

#### CÂMPUS UNIVERSITÁRIO FRANCISCO FERREIRA MENDES - DIAMANTINO

| CÓDIGO DA VAGA | HORÁRIO DE ESTÁGIO | Nº. DE VAGAS | REQUISITO DO CURSO   | APRENDIZADOS QUE SERÃO EXPERIMENTADOS  |
|----------------|--------------------|--------------|--|--|
| 01 A           | 07h às 13h         | CR           | Cursos de: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>Administração;</b></li><li>➤ <b>Direito;</b></li><li>➤ <b>Educação Física.</b></li></ul> | Auxiliar na organização administrativa; na redação oficial, elaboração de minutas de documentos oficiais, gerenciamento de bancos de dados e sistemas, no atendimento ao público e nas demais atividades administrativas do setor. |
| 01 B           | 13h às 18h         | CR           | Cursos de: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>Administração;</b></li><li>➤ <b>Direito;</b></li><li>➤ <b>Educação Física.</b></li></ul> | Auxiliar na organização administrativa; na redação oficial, elaboração de minutas de documentos oficiais, gerenciamento de bancos de dados e sistemas, no atendimento ao público e nas demais atividades administrativas do setor. |
| 02 A           | 16h às 22h         | CR           | Curso de: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>Enfermagem</b></li></ul>  | Auxiliar na organização administrativa; na redação oficial, elaboração de minutas de documentos oficiais, gerenciamento de bancos de dados e sistemas; no atendimento ao público e nas demais atividades administrativas do setor. |

CR = Cadastro de Reserva.



## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme data especificada no Cronograma (item 3) deste Edital, devendo ser encaminhados, via e-mail para [rh.diamantino@unemat.br](mailto:rh.diamantino@unemat.br), com os documentos em **PDF** e **arquivos individuais**, abaixo especificados:

1. Ficha de Inscrição - informando a vaga pretendida (**subitem 5.2**) bem como o curso a que se vincula, devidamente assinada; (**ANEXO I**)
2. Cópia do “atestado de matrícula” que comprove que o candidato está regularmente matriculado em curso de graduação da UNEMAT na área específica da vaga a que irá concorrer e nos semestres letivos correspondentes;
3. Cópia do Documento Oficial de Identidade;
4. Histórico Escolar atualizado disponível no **SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas**;
5. Comprovante do CadÚnico (**não obrigatório**).
6. Documento que comprova ser Pessoa com Deficiência (PcD).

**6.2** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Universidade do Estado de Mato Grosso** do direito de excluí-lo ou eliminá-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas.

**6.3** Depois de encaminhado o formulário de inscrição, **não haverá alteração de quaisquer dados contidos no formulário de inscrição**.

**6.4** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

**6.5** Serão considerados documentos oficiais de identidade para fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselho etc.), passaporte, certificado de reservista, carteira nacional de habilitação (modelo com foto) e carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valham como identidade.

**6.6** Os resultados serão divulgados no site da UNEMAT.

## 7 DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** O processo seletivo constará de duas etapas: **Etapa 1** – que consiste em uma **Prova dissertativa** de caráter eliminatório/classificatório e **Etapa 2** - que consiste em uma **Entrevista** de caráter eliminatório/classificatório.

**7.2** O Resultado final será de acordo com o resultado da Etapa 1 e 2, sendo considerado aprovado os candidatos com maior nota.

**7.2.1** Em caso de empate no resultado final, será considerado como critério de desempate, pela sequência até desempatar:

- I) – Maior nota na Etapa 1;
- II) – Maior nota na Etapa 2;
- III) – Maior tempo de matrícula no curso atual;
- VI) – Candidato com maior idade.



## 8 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 1

**8.1** A prova dissertativa ocorrerá de forma escrita, conforme data estabelecida no cronograma deste edital, e divulgação no site da UNEMAT, no link de publicação do Edital complementar, contendo data da realização da prova, endereço e horário.

**8.2** A prova escrita dissertativa, de caráter **classificatório e eliminatório**, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo **eliminados** os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

**8.2.1** As áreas e o conteúdo programático para a realização da prova presencial serão de acordo com o **ANEXO II**.

**8.2.2** Será elaborado pela banca examinadora local **01 (uma) dissertativa** para cada área contida no **Anexo II**, perfazendo um total de 05 (cinco) questões.

**8.2.3** Cada questão terá o valor máximo de 20 pontos.

## 9 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 2

**9.1** A entrevista ocorrerá de forma presencial, conforme data estabelecido no cronograma deste edital, e convocação divulgada no site da UNEMAT, no link de publicação do Edital, contendo data da entrevista, endereço e horários.

**9.2** A entrevista, de caráter **classificatório e eliminatório**, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco inteiros).

**9.3** A entrevista será de responsabilidade da Banca Examinadora, ficando responsável pelo preenchimento do formulário de entrevista e encaminhamento dos documentos do certame à **Supervisão de Recursos Humanos – DTN-SRH**, para posterior encaminhamento à **PRAD**.

## 10 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL, DA DIVULGAÇÃO

**10.1** O resultado será divulgado nos meios estabelecidos no item **6.6**, conforme prazos estabelecidos no cronograma para publicação dos resultados preliminar e final, por meio de listagem em ordem decrescente do resultado dos candidatos.

**10.2** Os candidatos classificados no processo seletivo, comporão uma lista de cadastro de reserva para aproveitamento posterior na hipótese de vacância ou de criação de novas vagas até a data da vigência do processo de seleção.

## 11 DOS RECURSOS

**11.1** Quaisquer recursos dos candidatos, quanto ao indeferimento da inscrição, eliminação ou reprovação, classificação, deverá ser encaminhado via e-mail para [rh.diamantino@unemat.br](mailto:rh.diamantino@unemat.br), conforme prazos estabelecidos no cronograma.

## 12 DA COMISSÃO EXAMINADORA

**12.1** A Comissão Examinadora será composta por 03 (três) servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, lotados no **Câmpus Universitário Francisco Ferreira Mendes - Diamantino**.

**12.2** Caberá a Comissão Examinadora, a decisão acerca de eventuais recursos interpostos, bem como a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

## 13 DA CONTRATAÇÃO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

**13.1** A contratação de estagiários será autorizada pela Pró-Reitoria de Administração, obedecida a ordem de aprovação/classificação dos candidatos.

**13.2** Os candidatos aprovados constarão em lista de cadastro de reserva e serão convocados, conforme surgimento de vagas, por meio de Edital divulgado nos meios estabelecidos no item



6.6, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes, para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e entrega de documentos complementares.

**13.3** A inclusão do acadêmico no programa de estágio será efetivada somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

**13.4** Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, bem como não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo estabelecido pelo Edital Complementar de convocação, serão desclassificados, seguindo-se a convocação do próximo classificado.

**13.5** A vigência do estágio será de 01 (um) ano, devendo ser fixada no Termo de Compromisso de Estágio, admitindo-se a sua prorrogação mediante a assinatura de Termo de Renovação de Estágio, por período máximo de até 1 (um) ano ou até a data de encerramento do vínculo de acadêmico com a Instituição.

**13.5.1** A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, inscrito em vaga específica, conforme Parágrafo único do Art. 12 do Decreto Estadual nº 121/2015.

**13.6** As atividades de estágio serão desenvolvidas na unidade de lotação designada neste Edital, vinculada ao **Câmpus Universitário Francisco Ferreira Mendes – Diamantino**, exercendo atividades que proporcionarão experiência prática em sua área de formação, respeitando-se o horário de expediente da respectiva unidade. Excepcionalmente, poderá haver remanejamento interno ou designação de novas atribuições não previstas neste Edital.

**13.7** O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar ciência por meio de declaração assinada, conforme modelo disponibilizado, de que tem conhecimento e disponibilidade dos horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades de estágio junto à UNEMAT.

**13.8** O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar declaração assinada, conforme modelo disponibilizado de que não acumula percepção pela UNEMAT, de quaisquer tipos de bolsas, que seja apoio, monitoria, extensão ou outra modalidade.

## **14 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

**14.1** O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias.

**14.2** A carga horária, bem como o horário de estágio deverão ser cumpridos no **contraturno** ao do curso matriculado, sem prejuízo aos componentes curriculares obrigatórios da fase em que o estudante se encontra.

**14.3** Os horários entre o estágio remunerado e o estágio acadêmico devem ser compatibilizados sempre que possível, quando o estágio acadêmico for um dos componentes curriculares obrigatórios na fase em que o estudante se encontra matriculado. Caso não haja compatibilidade o estagiário poderá ser liberado.

## **15 DA REMUNERAÇÃO:**

**15.1** Os estagiários farão jus a uma remuneração mensal, proporcional à frequência, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), em conformidade com Decreto Estadual nº 132/2023, acrescidos de auxílio transporte no valor de R\$ 209,24 (duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos) mensais, em conformidade Decreto Estadual nº 783 de 27 de março de 2024.

**15.2** Os pagamentos se efetivarão no mês subsequente ao da competência, conforme repasse financeiro do Governo do Estado de Mato Grosso.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.



**16.2** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano improrrogável, conforme art. 28 do Decreto 121/2015.

**16.3** Nos termos do art. 9º, IV da Lei 11.788/2008, a Universidade do Estado de Mato Grosso disponibiliza **seguro contra acidentes pessoais** em favor dos estagiários, mediante apólice de seguro.

**16.4** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino-MT 09 de abril de 2025.

Ana Lúcia Mattiello  
Presidente da Comissão da Reitoria



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº \_\_\_\_\_/2025 - PRAD

|   |                     |                         |
|---|---------------------|-------------------------|
| <b>INFORMAÇÕES PESSOAIS E ACADÊMICAS</b>                        |                     | <b>Nº. MATRÍCULA:</b>   |
| <b>NOME:</b>  |                     | <b>DATA NASCIMENTO:</b> |
| <b>ENDEREÇO:</b>  |                     |                         |
| <b>CIDADE:</b>  |                     | <b>ESTADO:</b>          |
| <b>TEL RESIDENCIAL:</b>   | <b>TEL CELULAR:</b> | <b>E-MAIL:</b>          |
| <b>CURSO DE GRADUAÇÃO:</b>                                      |                     | <b>FASE:</b>            |
| <b>CÂMPUS:</b><br><b>FRANCISCO FERREIRA MENDES - DIAMANTINO</b> |                     |                         |

#### INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA PLEITEADA

| <b>CÓDIGO DA VAGA</b> | <b>HORÁRIO</b> |
|-----------------------|----------------|
|                       |                |

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas acima são de minha inteira responsabilidade e que, concordo com os termos do Edital de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários Nº. \_\_\_\_/2025-PRAD.

Diamantino, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO II

### DAS ÁREAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA PRESENCIAL

| ÁREA  | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  |
|---|--|
| Princípios e diretrizes da Administração Pública Estadual                                 | Lei complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, link: <a href="http://app1.sefaz.mt.gov.br/0425762E005567C5/250A3B130089C1CC042572ED0051D0A1/B496EBCF343A4984032567BE006C848D">http://app1.sefaz.mt.gov.br/0425762E005567C5/250A3B130089C1CC042572ED0051D0A1/B496EBCF343A4984032567BE006C848D</a>  |
| Código de Ética do servidor público civil do estado de Mato Grosso                        | Lei Complementar n. 112, de 1º de julho de 2022, link: <a href="https://app1.sefaz.mt.gov.br/Sistema/Legislacao/legfina.n.nsf/7c7b6a9347c50f55032569140065ebbf/eb4f48d928b85f5604256f870072e362?OpenDocument">https://app1.sefaz.mt.gov.br/Sistema/Legislacao/legfina.n.nsf/7c7b6a9347c50f55032569140065ebbf/eb4f48d928b85f5604256f870072e362?OpenDocument</a> |
| Legislação do Estágio de estudantes   | Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, link: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm</a>   |
| Redação Oficial - <b>Capítulo 1 – (página 15 a 21)</b> Aspectos gerais da Redação Oficial | Manual de Redação da Presidência da República, link: <a href="http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf">http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf</a>   |
| Conhecimento Específico – UNEMAT – Nossa história   | Unemat – Institucional - Nossa História, Link: <a href="https://unemat.br/site/institucional/nossa-hist%C3%B3ria">https://unemat.br/site/institucional/nossa-hist%C3%B3ria</a>   |